



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

2º Juízo Cível

Caixa Postal nr. 63 Telefone 230 78 13

= ANÚNCIO JUDICIAL =

----- Acção Especial (justificação judicial) nr. 87/2022-23. -----

----- Autor – Pedro Sousa Almeida. -----

----- Réus – Incertos. -----

-0-

----- FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, são por este meio citado os Réus incertos para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os supracitados autos, cujo pedido consiste em reconhecer ao requerente o direito de propriedade sobre o prédio, que o Tribunal justifique o seu direito de propriedade sobre o prédio urbano, sito na localidade denominada São Pedro, confrontando a Norte com Rocha, a Sul com João André Barros a Nascente com Isidoro Bartolomeu Rodrigues e a Poente com Manuel Reboco, declarando-o único proprietário do mesmo e autorizando a sua primeira inscrição no Registo Predial em seu nome, nomeadamente, para efeitos do disposto no artigo 133º do Código de Registo Predial e igualmente, que seja cancelado qualquer registo ou inscrição que existam em nome de terceiros, com a advertência de que com a contestação se a apresentar, deverão oferecer logo os meios de prova. -----

----- FAZ SABER AINDA, de que não é obrigatória a constituição de advogado, que deverão no prazo de cinco dias, caso contestarem, efectuarem o pagamento do preparo inicial no valor de 5.000\$00 e, não o fazendo, serão notificados para pagarem o preparo a que faltaram acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e ainda de que gozam da faculdade de requererem o benefício da assistência judiciária. -----

Mindelo, 07 de julho de 2023

O Juiz de Direito,

/Idalécio Roberto Santos/
O Escrivão de Direito,

/Autelindo Domingos Ramos/